

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 98/2018

Projeto de Lei Complementar nº 23/2018 Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, ADMINISTRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A RECEBER DA COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - COHAB-RP, ÁREA DE SUA PROPRIEDADE EM DAÇÃO EM PAGAMENTO, PARA VIABILIZAR EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

CAPÍTULO I DA DOAÇÃO AO F.A.R.

- Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas às famílias com renda mensal na faixa de renda "1", no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV, do Governo Federal, a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial FAR, regido pela Lei nº 10.188, de 12/02/2001 e suas alterações posteriores, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, os imóveis constantes no "Anexo I", que fica fazendo parte integrante desta lei complementar.
 - § 1º. Ficam desafetados os imóveis descritos e avaliados, constantes do Anexo I, de natureza de bem público passando a integrar a categoria de bem dominical.
 - § 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar os imóveis mencionados no parágrafo primeiro deste artigo ao Fundo de Arrendamento Residencial FAR, em contrapartida e, portanto, admitir que seu valor não seja incidente no custo do empreendimento, com objetivo de viabilizar o empreendimento habitacional e o



Estado de São Paulo

atendimento às famílias de mais baixa renda, selecionadas conforme regulamento do Programa MCMV.

- Art. 2°. Os bens imóveis indicados no artigo 1°, desta lei complementar, serão utilizados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do Fundo de Arrendamento Residencial FAR, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:
 - I não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;
 - II não respondam direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica
 Federal:
 - III não componham a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
 - IV não possam ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal.

CAPÍTULO II

DOS VALORES NÃO INCIDENTES E DO RESSARCIMENTO À COHAB-RP

- Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a subsidiar, a título indireto, os valores que eventualmente não puderem ser incidentes nos empreendimentos habitacionais destinados às famílias, cujos rendimentos se enquadrem na faixa de renda 1,5 do Programa MCMV, relativos às áreas de propriedade da COHAB-RP Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto, relacionadas no "Anexo III".
 - § 1º. Será admitida a alienação dos imóveis previstos neste artigo, à Caixa Econômica Federal, nos empreendimentos realizados com recursos do F.G.T.S., ficando o Município de Ribeirão Preto autorizado a ressarcir à COHAB-RP, a diferença entre o valor para viabilização do empreendimento, aprovado pela CAIXA, e o menor valor obtido das avaliações das áreas, feitas pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, e pela COHAB-RP Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto, desde que o menor valor seja



Estado de São Paulo

superior àquele, para fins de viabilização do empreendimento, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

§ 2º. É condição, para os fins do disposto no § 1º deste artigo, que conste no processo de ressarcimento, as avaliações atualizadas, das áreas, apresentadas pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto-COHAB-RP.

CAPÍTULO III DAS DESOCUPAÇÕES

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear as medidas necessárias para entregar as áreas livres e desembaraçadas para execução dos projetos cujas propostas forem selecionadas por meio de chamamentos públicos, por editais publicados pela COHAB-RP — Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto, tendo seus proponentes sido selecionados pelo Ministério das Cidades e enquadrados pela Caixa Econômica Federal.

CAPITULO IV DA DAÇÃO EM PAGAMENTO

- Art. 5°. Fica autorizado, ainda, o Poder Executivo Municipal a receber da COHAB-RP Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto, em dação em pagamento de dívida contraída para com o Município de Ribeirão Preto, por meio de encontro de contas compensação recíproca de débitos e créditos, a área situada na Via Norte, em Ribeirão Preto SP, constante do "Anexo II", avaliada em R\$5.967.163,73(cinco milhões, novecentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e setenta e três centavos), e dar a ela a mesma destinação prevista no artigo 1°.
- Parágrafo único. A área mencionada no *caput* deste artigo extinguirá parcialmente os débitos da Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto- COHAB-RP, referentes aos valores retidos do Fundo de Participação dos Municípios FPM/Prefeiţura Municipal de



Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, nos exercícios de 2013 a 2016, parte do exercício de 2017, e exercício 2018, no valor de R\$ 72.672.154,49 (setenta e dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme certidão constante no "Anexo IV", para pagamento de parcelas de dois contratos de financiamento firmados entre COHAB-RP e Caixa Econômica Federal, que designaram o município de Ribeirão Preto como garantidor da dívida, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 2.151/2006, e conforme informações constantes do expediente interno nº 029/2017-ASTEL.

- Art. 6°. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.
- Art. 7°. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 25 de maio de 2018.

IGOR OLIVEIRA
Presidente



Estado de São Paulo

ANEXO I

 I - Matrícula nº 137.678 - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto - SP Área "C" - Jd. Eugênio Mendes Lopes, Ribeirão Preto Total mínimo de unidades habitacionais = 128

IMÓVEL: uma área de terras urbana, situada nesta cidade, com frente para a Rua Professor Dr. Andre Ricciardi, terreno de forma irregular e que mede: inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da referida rua, distante 266,56 metros da Avenida Nadir Aguiar, deste ponto segue pelo alinhamento predial da referida rua, no sentido anti horário e norte magnético, com azimute de 79° 11' 47" e distância de 61,14 metros até o ponto situado na linha divisória com a área "B" de propriedade da CDHU, reservada para fins residenciais; deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida divisa com azimute 349° 11' 24" e distância de 113,00 metros até o ponto situado na linha divisória com a área "F" de propriedade da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, reservada para Área verde, deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida divisa com azimute 259° 11' 47" e distância de 61,14 metros até o ponto situado na linha divisória com o lote "K-2" de propriedade da CDHU, deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida divisa com azimute de 164° 07' 30" e distância de 113,02 metros até o ponto situado no alinhamento predial da Rua Professor Dr. André Ricciardi, onde teve início e fim esta descrição perimétrica, encerrando uma área total de 6.909,09 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 277.705, avaliada em R\$ 1.669.028,87 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme informado no Processo Administrativo nº 02.2016.019482-9;

 II - Matrícula nº. 137.679 – 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto - SP Área "C" – Jd. Eugênio Mendes Lopes, Ribeirão Preto Total mínimo de unidades habitacionais = 144

IMÓVEL: uma área de terras urbana, situada nesta cidade, com frente para a Rua Professor Dr. Andre Ricciardi, terreno de forma irregular e que mede: inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da referida rua, distante 193,48 metros da Avenida Nadir Aguiar, deste ponto segue pelo alinhamento predial da referida rua, no sentido anti horário e norte magnético, com azimute de 79° 11' 47" e distância de 73,08 metros até o ponto situado na linha divisória com o lote "K-1" de propriedade da CDHU, deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida divisa com azimute 344° 07' 30" e distância de 113,02 metros até o ponto situado na linha divisória com a área "F" de propriedade da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, reservada para Área verde, deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida divisa com azimute 259° 11' 47" e distância de 15,12 metros; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo azimute 234° 33' 49" e distância de 28,64 metros; deste ponto vira à direita ainda na mesma confrontação com azimute de 258° 06' 10" e distância de 31,92 metros até o ponto situado na linha divisória com área "D" de propriedade da CDHU, deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida divisa com azimute 169° 11' 24" e distância de 100,44 metros até o ponto situado no alinhamento predial da Rua Professor Dr. André Ricciardi, onde teve início e fim esta descrição perimétrica, encerrando uma área total de 7.711,14 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº



Estado de São Paulo

277.706, avaliada em R\$ 1.862.780,09 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil e setecentos e oitenta reais e nove centavos), conforme informado no Processo Administrativo nº 02.2016.019481-0;

 III - Matrícula nº 126.225 - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto - SP Área "D" - Jd. Eugênio Mendes Lopes, Ribeirão Preto Total mínimo de unidades habitacionais = 192

IMÓVEL: uma área de terras urbana, situada nesta cidade, com frente para a Rua Professor Dr. Andre Ricciardi, lado par da numeração predial, reservada para fins residenciais, denominada área "D", localizada junto ao Conjunto Habitacional Jardim Eugênio Mendes Lopes, com a seguinte descrição: inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da Rua Professor Dr. André Ricciardi, distante 81,45 metros da Avenida Dra. Nadir Aguiar; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Professor Dr. André Ricciardi, no sentido anti horário e norte magnético com azimute de 79° 11' 47" e distância de 112,03 metros até atingir o ponto divisório com a área "C", de propriedade da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, reservada para fins residenciais; deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida divisa com azimute 349° 11' 24" e distância de 100,44 metros até o ponto situado na linha divisória com a área "F", de propriedade da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, reservada para Área verde, deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida divisa com azimute 258° 06' 10" e distância de 112,05 metros, até atingir o ponto divisório com a área "E", de propriedade da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, reservada para fins institucionais; deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida divisa com a área "E" com azimute 169° 11' 24" e distância de 98,30 metros até o ponto situado no alinhamento predial da Rua Professor Dr. André Ricciardi, onde teve início e fim esta descrição perimétrica, encerrando uma área total de 11.133,87 metros quadrados, delimitada pelas Ruas Professor Dr. André Ricciardi, Delloiagono, José Roberto Rodrigues e Avenida Dra. Nadir Aguiar. Cadastrada na Prefeitura Municipal local sob nº 503.668, avaliada em R\$ 2.689.608,98 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos), conforme informado no Processo Administrativo nº 02.2016.019483-7;

 IV - Matrícula nº 182.739 – 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto - SP Área Institucional "T" – Via Norte, Ribeirão Preto
 Total mínimo de unidades habitacionais = 192

Av.2/40.977. Ribeirão Preto, 5 de março de 1985:

IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL T: De forma irregular com as seguintes descrições e confrontações a saber: inicia no ponto 1, conforme projeto, no alinhamento da Rua José Venancio Pereira Leite, daí segue em linha reta pelo referido alinhamento numa distância de 121,03 metros com AZ 72° 42' 34" até encontrar o ponto 2, daí deflete a direita e segue em linha reta numa distância de 40,00 metros com AZ 162° 42' 34" confrontando com um dos lotes 1 e 18 da quadra 42 até encontrar o ponto 3, daí deflete a direita e segue em arco com raio de 10,00 metros com 47,12 metros de desenvolvimento confrontando com o balão de retorno da Rua Renato Sarkis de Martino até encontrar o ponto 4, daí deflete a direita e segue em linha reta numa distância de 40,00 metros com AZ 162° 42' 34" confrontando com um dos lados dos lotes 1 a 18 da quadra 46 até encontrar o ponto 5, daí deflete a direita e segue em arco com raio de 10,00 metros com 47,12 metros de desenvolvimento confrontando com o balão de retorno da Rua Manoel Lucena até



Estado de São Paulo

encontrar o ponto 6, daí deflete a direita e segue em linha reta numa distância de 40,00 metros com AZ 162° 42' 34" confrontando com um dos lados dos lotes 1 e 18 da quadra 51 até encontrar o ponto 7, daí deflete a direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Antônio Augusto Carvalho numa distância de 120,97 metros com AZ 162° 42' 34" até encontrar o ponto 8, daí deflete a direita e segue em arco com raio de 9,00 metros com 14,16 metros de desenvolvimento até encontrar o ponto 9, daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Érico Veríssimo numa distância de 130,00 metros com AZ 342° 52' 53" até encontrar o ponto 10, daí deflete a direita e segue em arco com raio de 9,00 metros com 14,11 metros de desenvolvimento até encontrar o ponto 1, onde teve início a presente descrição perfazendo uma área total de 18.476,98 metros quadrados. Cadastrada na Prefeitura Municipal local sob o nº 500.596, avaliada em R\$ 1.640.755,82 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme informado no Processo Administrativo nº 02.2017.020994-2;

 V - Matrícula nº 182.737 - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto - SP Área Sistema de Lazer "U" - Via Norte, Ribeirão Preto Total mínimo de unidades habitacionais=144 Av.2/40.977. Ribeirão Preto, 5 de março de 1985:

IMÓVEL: SISTEMA DE LAZER U: De forma irregular com as seguintes descrições e confrontações a saber: inicia no ponto 1, conforme projeto, no alinhamento da Rua Antonio Augusto Carvalho, daí segue em linha reta pelo referido alinhamento numa distância de 89,03 metros com AZ 72° 42' 34" até encontrar o ponto 2, daí deflete a direita e segue em linha reta numa distância de 94,00 metros com AZ 162° 42' 34" confrontando com a área institucional U-1 até encontrar o ponto 3, daí deflete a esquerda e segue em linha reta numa distância de 9,00 metros com AZ 72° 42' 34" confrontando ainda com a área institucional U-1 até encontrar o ponto 4, daí deflete a direita e segue em arco com raio de 10,00 metros com 31,42 metros de desenvolvimento confrontando com o balão de retorno da Rua Stella Vergínio dos Santos Simionato até encontrar o ponto 5, daí deflete a direita e segue em linha reta numa distância de 40,00 metros com AZ 162° 42' 34" confrontando com um dos lados dos lotes 1 e 13 da quadra 61 até encontrar o ponto 6, daí deflete a direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Guaraciaba da Silva Passos numa distância de 120,97 metros com AZ 252° 42' 34" até encontrar o ponto 7, daí deflete a direita e segue em arco com raio de 9,00 metros com 14,16 metros de desenvolvimento até encontrar o ponto 8, daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Érico Veríssimo numa distância de 130,00 metros com AZ 342° 52' 53" até encontrar o ponto 9, daí deflete a direita e segue em arco com raio de 9,00 metros com 14,11 metros de desenvolvimento até encontrar o ponto 1, onde teve início a presente descrição perfazendo uma área total de 15.468,98 metros quadrados. Cadastrada na Prefeitura Municipal local sob o nº 500.593, avaliada em R\$ 1.373.645,42 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme informado no Processo Administrativo nº 02 2017 020994 2;

VI - Matrícula nº 182.738 – 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto - SP Área Institucional "V" – Via Norte, Ribeirão Preto Total mínimo de unidades habitacionais = 192 Av.2/40.977. Ribeirão Preto, 5 de março de 1985:



Estado de São Paulo

IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL V: De forma irregular com as seguintes descrições e confrontações a saber: inicia no ponto 1, conforme projeto, no alinhamento da Rua Guaraciaba da Silva Passos, daí segue em linha reta pelo referido alinhamento numa distância de 121,03 metros com AZ 72° 42' 34" até encontrar o ponto 2, daí deflete a direita e segue em linha reta numa distância de 40,00 metros com AZ 162° 42' 34" confrontando com um dos lados dos lotes 1 e 18 da quadra 64 até encontrar o ponto 3, daí deflete a direita e segue em arco confrontando com o balão de retorno da Rua Fausto de Mello com raio de 10,00 metros com 47,12 metros de desenvolvimento até encontrar o ponto 4, daí deflete a direita e segue em linha reta numa distância de 40,00 metros com AZ 162° 42' 34" confrontando com um dos lados dos lotes 1 e 18 da quadra 67 até encontrar o ponto 5, daí deflete a direita e segue em arco confrontando com o balão de retorno da Rua Dirceu Pereira de Almeida com raio de 10,00 com 47,12 metros de desenvolvimento até encontrar o ponto 6, daí deflete a direita e segue em linha reta numa distância de 40,00 metros com AZ 162° 42' 34" confrontando com um dos lados dos lotes 1 e 18 da quadra 70 até encontrar o ponto 7, daí deflete a direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Olympio Rossi numa distância de 120,97 metros com AZ 252° 42° 34" até encontrar o ponto 8, daí deflete a direita e segue em arco com raio de 9,00 metros com 14,16 metros de desenvolvimento até encontrar o ponto 9, daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Érico Veríssimo numa distância de 130,00 metros com AZ 342° 52' 53" até encontrar o ponto 10, daí deflete a direita e segue em arco com raio de 9,00 metros com 14,11 metros de desenvolvimento até encontrar o ponto 1, onde teve início a presente descrição perfazendo uma área total de 18.476,98 metros quadrados. Cadastrada na Prefeitura Municipal local sob o nº 500.592, avaliada em R\$ 1.640.755,82 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme informado no Processo Administrativo nº 02.2017.020994-2;

 VII - Matrícula nº 140.016 – 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto - SP Área Favela das Mangueiras – Ribeirão Preto Total mínimo de unidades habitacionais =192

IMÓVEL: uma área de terras, situada nesta cidade, de forma irregular, destinada à Praça no loteamento denominado Jardim Piratininga, com as seguintes medidas e confrontações: inicia em um ponto situado no alinhamento predial da Rua Barão de Mauá, lado par da numeração, distante 10,05 metros da Rua João Batista Medeiros; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Barão de Mauá com azimute 316° 10' 38" na distância de 113,97 metros; deste ponto deflete à direita e segue em linha curva com raio de 5,65 metros e desenvolvimento de 14,55 metros, na confluência da Rua Barão de Mauá com a Praça João Batista Ferreira; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Praça João Batista Ferreira com azimute 85° 16' 54" na distância de 227, 42 metros, deste ponto deflete à direita e segue em linha curva com raio de 10,15 metros e desenvolvimento de 10,37 metros, na confluência da Praça João Batista Ferreira com a Rua Anália Franco; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Anália Franco com azimute 316° 07' 08" na distância de 117,31 metros; deste ponto deflete à direita e segue em linha curva com raio de 3,75 metros e desenvolvimento de 8,67 metros na confluência da Rua Anália Franco com a Rua João Batista Medeiros; deste ponto segue pelo alinhamento da Rua João Batista Medeiros com azimute 83° 15' 27" na distância de 230,69 metros, deste ponto deflete à direita e segue em linha curva com raio de 10,05 metros e desenvolvimento de

8



Estado de São Paulo

10,05 metros, na confluência da Rua João Batista Medeiros com a Rua Barão de Mauá, até atingir o ponto de partida, perfazendo uma área de 24.000,00 metros quadrados. Cadastrada na Prefeitura Municipal local sob nº 502.112. Avaliada em R\$ 4.318.800,00 (quatro milhões, trezentos e dezoito mil e oitocentos reais), conforme informado no Processo Administrativo nº 02.2017.020996-9;

 VIII - Matrícula nº 112.796 – 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto - SP Área do Ferro Velho "1" – Ribeirão Preto

Total mínimo de unidades habitacionais = 288

IMÓVEL: uma área de terra, situada nesta cidade, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial, lado ímpar da numeração da Avenida Eduardo Andrea Matarazzo, distante 17,31 metros da Rua Rio Purus; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Avenida Eduardo Andrea Matarazzo em curva com desenvolvimento de 192,75 metros e raio de 481,75 metros, deste ponto deflete à esquerda com distância de 90,68 metros, confrontando com o mesmo; deste ponto deflete à direita com a distância de 20,00 metros pela mesma confrontação; deste ponto deflete à esquerda com a distância de 43,84 metros confrontando ainda com o mesmo; deste ponto deflete à direita com a distância de 24,95 metros, confrontando ainda com o mesmo; deste ponto deflete à esquerda com a distância de 159,29 metros, confrontando com José Carlos Capuzzo; deste ponto deflete à esquerda com a distância de 204,00 metros pela divisa da FEPASA S/A; deste ponto deflete à esquerda com a distância de 285,81 metros, confrontando com Gil Alves Boaventura, até atingir o ponto onde teve início e tem fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 48.858,12 metros quadrados. Cadastrada na Prefeitura Municipal local sob o nº 503.676, avaliada em R\$ 8.471.020,84 (oito milhões quatrocentos e setenta e um mil, vinte reais e oitenta e quatro centavos), conforme informado no Processo Administrativo nº 02.2015.024449-1;

 IX - Matrícula nº 99.297 – 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto - SP Área do Ferro Velho "2" – Ribeirão Preto

Total mínimo de unidades habitacionais = 240

IMÓVEL: uma gleba de terras, situada nesta cidade, constituída de parte do lote nº 20, do Núcleo Colonial Antonio Prado, com 18.000 metros quadrados, mais ou menos, em formato de triângulo com frente para a Estrada de Ferro da Cia. Mogiana, contendo uma casa, confrontando pela frente com a Estrada de Ferro Mogiana, nos fundos com o córrego existente e dos lados com sucessores de Mariano Valentino, Carlos Hermanson e Querino Alves. Cadastrada na Prefeitura Municipal local sob o nº 503.186, avaliada em R\$ 3.816.900,00 (três milhões, oitocentos e dezesseis mil e novecentos reais), conforme informado no Processo Administrativo nº 02.2015.024449-y.



Estado de São Paulo

ANEXO II

 I - Matrícula nº 123.820 - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto - SP Área "R" - Via Norte, Ribeirão Preto

Total mínimo de unidades habitacionais = 192

IMÓVEL: área comercial "R", situada nesta cidade, no Conjunto Habitacional Jardim Adelino Simioni, de forma irregular, com a seguinte descrição e confrontações: "Inicia no alinhamento da Avenida Wilken Manoel Neves, daí segue em linha reta pelo alinhamento da referida avenida numa distância de 121,03 metros com AZ 72° 42' 34", daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 40,00 metros com AZ 162° 42' 34", confrontando com um dos lados dos lotes 01 e 18 da quadra 29, daí deflete à direita e segue em arco confrontando com o balão de retorno da Rua Deolinda Dias de Souza com raio de 10,00 metros com 47,12 metros de desenvolvimento, daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 40,00 metros com AZ 162° 42' 34", confrontando com um dos lados dos lotes 01 e 18 da quadra 34, daí deflete à direita e segue em arco confrontando com o balão de retorno da Rua Antônio Lúcio Lourenço Serra com raio de 10,00 metros com 47,12 metros de desenvolvimento, daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 40,00 com AZ 162° 42' 34", confrontando com um dos lados dos lotes 01 a 18 da quadra 38, daí deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Dr. José Venâncio Pereira Leite, numa distância de 120,97 metros com AZ 252° 42' 34", daí deflete à direita e segue em arco com raio de 9,00 metros com 14,16 metros de desenvolvimento, daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Erico Veríssimo numa distância de 130,00 metros com AZ 342° 52' 55", daí deflete à direita e segue em arco com raio de 9,00 metros com 14,11 metros de desenvolvimento, até encontrar o ponto onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área total de 18.476,98 metros quadrados. Cadastrada na Prefeitura Municipal local sob o nº 146.736, avaliada em R\$ 5.967.163,73 (cinco milhões novecentos e sessenta e sete mil cento e sessenta e três reais e setenta e três centavos), conforme informado no Processo Administrativo nº 02.2016.023768-4.



Estado de São Paulo

ANEXO III

 I - Matrícula nº 159.377 – 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto - SP EMPREENDIMENTO HABITACIONAL "OTÁVIO BARACCHINI" (C.H.Liliana Tenuto Rossi)

Lote 01 - Quadra14, contendo 13.506,13m²

Total mínimo de unidades habitacionais = 160

IMÓVEL: Rua Aparecida Terezinha F. Oliveira, lote nº 01 da quadra nº 14 – Loteamento Liliana Tenuto Rossi.

DESCRIÇÃO: um terreno urbano, situado neste município, com frente para a rua 01, constituído do lote nº 01 da quadra nº 14 do loteamento de Interesse Social denominado Liliana Tenuto Rossi, de forma irregular, medindo 26,52 metros em reta, mais 11,55 metros em reta, onde deflete ligeiramente à direita e mais 45,01 metros em reta para a referida rua; 161,31 metros, da frente ao fundo, do lado direito de quem da rua olha para o lote, confrontando na linha de divisa do loteamento com o lote nº 06; 160,37 metros, da frente ao fundo do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote, confrontando com o Sistema de Lazer da quadra nº 14; 84,03 metros do fundo, confrontando com o Sistema de Lazer da quadra nº 14, encerrando uma área total de 13.506,13 metros quadrados, localizado no lado ímpar da numeração predial e delimitado pela rua 01, Avenida A (pista direita), rua 15, linha de divisa do loteamento com os lotes nºs 07 e 06. Cadastrada na Prefeitura Municipal local sob o nº 330.849, avaliada em R\$ 6.550.473,05 (seis milhões, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinco centavos), conforme informado no Processo Administrativo nº 60.0001009/2017 (COHAB-RP);

II - Matrícula nº. 162.129 – 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto - SP EMPREENDIMENTO HABITACIONAL "ATÍLIO BENEDINI I" (Avenida Pio XII s/n – Solar Boa Vista)

 $AREA 1 = 8.182.11m^2$

Total mínimo de unidades habitacionais = 80

IMÓVEL: Avenida Pio XII, com área total de 8.182,11 metros quadrados.

DESCRIÇÃO: um terreno urbano, situado neste município, com frente para a avenida Pio XII, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: 45,97 metros de desenvolvimento em curva à esquerda, em arco com raio de 6.912,80 metros de comprimento, mais 57,77 metros de desenvolvimento, em curva à esquerda, em arco com raio de 631,93 metros de comprimento, mais 105,45 metros em linha reta, com azimute de 133° 33' 10" para a referida avenida, mais 14,41 metros de desenvolvimento em curva com arco de raio de 9,00 metros de comprimento na esquina da avenida Pio XII com a rua Emílio Moço de Castro (Tunga); 44,30 metros de comprimento, em linha reta, com azimute de 36° 44' 11", da frente ao fundo, do lado direito de quem da avenida olha para o lote, confrontando com a rua Emílio Moço de Castro (Tunga); 18,49 metros de comprimento, da frente ao fundo, em linha reta, com azimute de 185° 34' 45", do lado esquerdo de quem da avenida olha para o lote, confrontando com a praça Octávio Golfeto, de propriedade da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto; 227,90 metros de comprimento,



Estado de São Paulo

no fundo, em linha reta, com azimute de 301° 52' 13", confrontando com o Sistema de Lazer 13 do Conjunto Habitacional Solar Boa Vista, de propriedade da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, encerrando uma área total de 8.182,11 metros quadrados, localizado pelo lado ímpar da numeração predial, delimitado pela avenida Pio XII, rua Emílio Moço de Castro (Tunga), rua Gonçalves de Magalhães e rua Guilherme Bertolucci. Cadastrada na Prefeitura Municipal local sob o nº 158.035, avaliada em R\$ 3.641.038,95 (três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme informado no Processo Administrativo nº 60.0001009/2017 (COHAB-RP);

III - Matrícula nº 82.606 – 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto - SP
 EMPREENDIMENTO HABITACIONAL "ATÍLIO BENEDINI II" (Avenida Pio XII s/n – Solar Boa Vista)

 $\acute{A}REA\ 2 = 5.473,14m^2$

Total mínimo de unidades habitacionais = 48

IMÓVEL: um terreno urbano situado nesta cidade, com frente para a Avenida Pio XII, de forma irregular, e que mede 75,00 metros de frente par a referida avenida, do lado esquerdo de quem da avenida olha, segue uma linha ligeiramente inclinada a esquerda medindo 49,86 metros, deste ponto deflete a direita e segue uma linha ligeiramente inclinada a esquerda, medindo 93,67 metros, onde confronta com o conjunto habitacional Solar Boa Vista, deste ponto segue pelo mesmo alinhamento uma linha ligeiramente inclinada a direita, medindo 18,00 metros, onde confronta também com o conjunto habitacional Solar Boa Vista, essas duas últimas linhas fazem o fundo do imóvel, deste ponto deflete a direita e segue uma linha ligeiramente inclinada a direita, medindo 51.65 metros, onde confronta com a avenida Patriarca, deste ponto segue uma linha curva medindo 16,46 metros, encontrando o ponto de partida, encerrando uma área de 5.473,14 metros quadrados, delimitado pela avenida Pio XII e rua Emílio Moço de Castro, com a qual faz esquina, Guilherme Bertolucci e avenida Patriarca, com a qual faz esquina, localizado no lado ímpar da numeração predial. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 158.036, avaliada em R\$ 2.435.547,30 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), conforme informado no Processo Administrativo nº 60.0001009/2017 (COHAB-RP);

IV - Matrícula nº 106.109 -- 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto - SP EMPREENDIMENTO HABITACIONAL "LUCIANA GONÇALVES ENGRACIA GARCIA" (Jd. Heitor Rigon)

 $\acute{A}REA C1 - Gleba "B" = 14.217,73 m^2$

Total mínimo de unidades habitacionais = 168

IMÓVEL: Uma área de terras urbana, situada nesta cidade, denominada C1 da gleba B, que tem início no ponto de encontro da linha de divisa da área C2, de propriedade da COHAB-RP, reservada para fins industriais e alinhamento predial da Rua José de Alcântara, do Jardim Heitor Rigon, distante 363,39 metros da cerca de divisa das terras de Aleixo Fernandes, deste ponto segue por este alinhamento com AZ 257° 16' 07" e 104,39 metros até encontrar a linha de divisa com a área A, de propriedade da Prefeitura

12



Estado de São Paulo

Municipal de Ribeirão Preto, reservada para o futuro sistema viário, daí segue em curva à direita com arco de raio de 9,00 metros de comprimento com 14,13 metros de desenvolvimento até encontrar a mesma divisa, daí segue por essa divisa com AZ 347° 16' 07" e 68,46 metros até encontrar a mesma divisa; daí segue por essa divisa em curva à direita em arco com raio de 9,00 metros de comprimento com 11,36 metros de desenvolvimento até encontrar a mesma divisa, daí segue por essa divisa em curva à esquerda em arco de raio de 75,00 metros de comprimento com 79,85 metros de desenvolvimento até encontrar a mesma divisa, daí segue por essa divisa em curva à direita em arco de raio de 9.00 metros de comprimento com 12,36 metros de desenvolvimento até encontrar a mesma divisa, daí segue por essa divisa com AZ de 77° 16' 07" e 47,52 metros até encontrar a linha de divisa com a área C2, de propriedade da COHAB-RP, reservada para fins industriais, daí vira à direita e segue por essa divisa com AZ 167° 16' 07" com 150 metros até encontrar o ponto de início, encerrando uma área total de 14.217,73 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 208.713, avaliada em R\$ 5.971.446,60 (cinco milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), conforme informado no Processo Administrativo nº 60.0001009/2017 (COHAB-RP);



Estado de São Paulo

ANEXO IV



www.ribeiraopreto.sp.gov.br Rua Lafaiete, 1000 - CEP: 14015-080 - Tel.: (16) 3977-5700

CERTIDÃO nº. 0385/2018

MATEUS FELIPE MORETTI ALVARENGA Chefe da Divisão de Certidões, Microfilmagem e Cobrança - Faz-35 Secretaria da Fazenda Municipal

CERTIFICA, atendendo a requerimento de parte interessada, informamos o seguinte:*** ********** PAGAMENTOS GARANTIDOS PELA PREFEITURA NOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DA COHAB Data de Fechamento: 31/03/2018 R\$ 15.758.014,69 **PAGO EM 2013** R\$ 14.081.429,11 **PAGO EM 2014** R\$ 17.474.013,85 PAGO EM 2015 PAGO EM 2016 R\$ 17.823.431,44 R\$ 3.014.265,57 PAGO EM 2017 R\$ 4.520.999,83 **PAGO EM 2018** R\$72.672.154,49 TOTAL LEI COMPLEMENTAR 2.151 DE 28/12/2006 - PREFEITURA COMO GARANTIDORA DA OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DA COHAB CONTRATOS DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL 0228.465-39 0269.329-31 COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO CNPJ Nº 56.015.167/0001-80 Ribeirão Preto 09 de abril de 2018. Assinado Vitório Tonetto Filho - Chefe da Divisão de Contabilidade. ****************************

Ribeirão Preto, 09 de abril de 2018

VISTO

MATEUF FELIPE MORETTI ALVARENDA Chefe da Divisão de Certidões,

Microfilmagem e Cobrança

EMERSON PAULO VECCHIA

Assistente do Secretário da

Fazenda PMRP

Certidão Cohab

Emolumentos: Isentos. Decreto nº.367 de 26/12/1988

Digitado por: Hugo Berlingeri Campos

Conferido por Maio de Certidos,

chimagem e Cobrança FAZ-35